

LEI ORDINÁRIA 777/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abrir Crédito Especial/Orçamentário, e dá outras providências.

QUADRA DE AREIA

IVONE MAZUTTI DE GERONI, Prefeita Municipal de Calmon – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o Exercício de 2016, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do convenio de receita oriunda de convenio com Governo do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
07 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.01 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.23 – AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1162 R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de convenio com Governo do Estado de Santa Catarina, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
CONVÊNIO QUADRA DE AREIA	2.4.7.2.99.10	1162 R\$	50.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Calmon, em 22 de Março de 2016.



IVONE MAZUTTI DE GERONI
Prefeita Municipal